

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR DISTRITAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA ENFERMEIROS DO SUS- SMSA/BH (PEPENFERMAGEM -SMSA/BH)**

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, por meio do Centro de Educação em Saúde (CES), da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (GGTE), torna públicas as Normas Gerais para o Processo de Seleção de Coordenadores Distritais do Programa de Educação Permanente para Enfermeiros (PEPEnf-SMSA/BH) que realizarão atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital, junto aos facilitadores dos Grupos de Aperfeiçoamento Profissional (GAPs) e Enfermeiros participantes do PEPEnf-SMSA/BH.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde seleciona Enfermeiros para a função de Coordenador Distrital do PEPEnf., cujo Processo de Seleção será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do CES/GGTE/SMSA-BH.

1.2. À função de Coordenador Distrital do PEPEnf só poderão se candidatar Enfermeiros considerando:

1.2.1 as características da organização desse grupamento de trabalhadores, constituído por Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, cuja divisão técnica do trabalho exige a supervisão exercida pelo Enfermeiro;

1.2.2 a estruturação do PEP em duas fases, sendo a fase 1 apenas para enfermeiros e a fase 2 para os Auxiliares de Enfermagem, preliminarmente em sua segunda etapa, com a condução por enfermeiros de outros três GAPs de Auxiliares de Enfermagem e posteriormente com o acompanhamento na condição de tutoria de três GAPs de Auxiliares.

1.3 É inerente à função de Coordenador Distrital do PEPEnf-SMSA/BH:

1.3.1 - Conhecer a Rede Municipal de Saúde compreendendo os serviços e tecnologias disponíveis para educação em saúde e as potencialidades dos recursos para a integralidade e intersetorialidade para qualificação e aperfeiçoamento na APS;

1.3.2 - Conhecer as diversas atividades educacionais que ocorrem na SMSA-BH para que possam ajudar na convergência entre as necessidades educacionais dos profissionais e as ofertas de formação disponíveis na rede.

1.3.3 - Conhecer o processo de trabalho da Enfermagem na Atenção Primária bem como as especificidades do trabalho em equipe e em rede no setor saúde.

### **2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

2.1. O Coordenador Distrital terá como atribuições gerais:

2.1.1 Contribuir para a compreensão dos Enfermeiros participantes sobre os objetivos do PEP, de sua estruturação e sua metodologia;

2.1.2 Prover suporte educacional aos facilitadores dos GAPs ;

2.1.3 Viabilizar, em articulação com as outras gerências do Distrito, a logística necessária à realização das atividades educativas previstas no PEP.

2.1.4 Manter diálogo permanente com os facilitadores de GAP, apoiando-os na metodologia proposta e acolhendo demanda de temas para ensino de habilidades e para módulos específicos.

2.1.5 Manter diálogo permanente com a coordenação Municipal do PEPEnf., informando-a sobre o desenvolvimento das atividades educativas do PEP, auxiliando na superação das dificuldades encontradas.

- 2.1.6 Manter diálogo permanente com os gerentes das Unidades de Saúde, com o Núcleo de Educação Permanente Distrital (NEP) e demais instâncias organizativas e gerenciais do SUS/SMSA/BH para a utilização da rede de serviços como base para a estruturação das atividades inerentes ao desenvolvimento das diversas estratégias pedagógicas do PEP;
- 2.1.7 Contribuir na construção de indicadores para avaliação de processos e resultados assistenciais do PEPEnf. e participar de avaliação semestral sobre o desenvolvimento do Programa a partir dos indicadores selecionados.

### 3. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, CONTROLE DO EXERCÍCIO E NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Os Coordenadores Distritais deverão cumprir 4 h semanais além da sua carga horária contratual na Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para execução das atividades constitutivas da função;
- 3.2. O Coordenador Distrital receberá o valor mensal de R\$1.200,00 (um mil de duzentos reais)
- 3.3. O coordenador selecionado será avaliado, permanentemente, pelos seus pares, podendo ser desligado pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 2.
- 3.4. Os candidatos serão classificados de acordo com o resultado final do processo seletivo descrito neste edital, sendo selecionado 01 (um) por Distrito Sanitário, perfazendo um total de 09 (nove) Coordenadores.
- 3.5 – No processo de classificação e alocação desses em cada Distrito, será dada preferência a candidatos que já atuam no próprio Distrito.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá entregar os documentos, listados a seguir, na Gerência de Gestão do Trabalho do Distrito Sanitário onde está lotado, no período de 01/04 a 10/04/2013 nos endereços apresentados em lista anexada ao presente edital:

- a - Ficha de inscrição com a opção do Distrito para o qual se candidata e deseja fazer o processo seletivo (Modelo Anexo 1).
- b - Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem;
- c - Cópia de título de especialista, do certificado de conclusão de Curso de Especialização ou Residência em Saúde da Família, Saúde Pública ou equivalente ou, ainda, título de mestre ou doutor em qualquer área de saúde.
- d - Comprovação do vínculo efetivo com a Prefeitura de Belo Horizonte.
- e - Carta de apresentação da gerência do Distrito Sanitário ou da gerência imediata (Modelo Anexo 2).
- f - Declaração de não possuir outro vínculo público, cargos de Gerência na SMSA e outras remunerações de vínculo público (Modelo Anexo 3).
- g - Termo de compromisso de que participará de maneira integral da formação específica para o exercício da função de coordenador Distrital do PEP Enfermagem, com carga horária de 64 horas (Modelo Anexo 4).
- h - Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- i - Memorial

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada **de 11 de abril de 2013 a 19 de abril de 2013**, no Centro de Educação em Saúde, situado à Rua Frederico Bracher Junior, 103 / 3º andar – Bairro Padre Eustáquio.

5.2. Somente será admitido à entrevista o candidato que estiver munido de documento original de identidade, com foto.

5.3. O Processo de Seleção constará de três etapas:

5.3.1 - Análise do Curriculum Vitae e Memorial, caráter classificatório;

5.3.2 - Entrevista, de caráter classificatório;

5.3.3 - Participação no curso de formação, de caráter eliminatório.

5.4 - A cada uma das etapas do processo de seleção de caráter classificatório serão atribuídos de 0 (zero) a 100 (cem) pontos sendo a nota do candidato a resultante da média aritmética das duas etapas.

5.5 - Nas etapas classificatórias serão valorizadas a formação e a experiência do candidato na área da atenção básica à saúde e na formação de recursos humanos em saúde e Enfermagem.

5.4 As entrevistas serão feitas no período no período de **15 de abril de 2013 a 19 de abril de 2013**, por Banca Examinadora composta por, no mínimo, três profissionais indicados pela SMSA-PBH, sendo um de cada Distrito Sanitário, conforme calendário de seleção, sendo avaliado:

a - a compreensão do candidato sobre o processo de formação de profissionais de saúde no SUS e sobre educação permanente (máximo de 40 pontos);

b - compreensão acerca da organização da Atenção Básica, da Estratégia Saúde da Família e do processo de trabalho e em Saúde e em Enfermagem (máximo de 40 pontos);

c - sua disposição para o programa – interesse, visão de oportunidade e disponibilidade de tempo (máximo de 20 pontos).

5.5 - A análise do Curriculum Vitae, Memorial e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará:

a - Formação profissional: graduações e pós-graduações cursadas (máximo de 20 pontos);

b - Atividades docentes (máximo de 30 pontos);

e - Atividades de direção, administração e assistência em saúde (máximo de 20 pontos);

d - e inserção e tempo de atuação no SUS (máximo de 30 pontos).

5.6 - Será empregada a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a entrevista e a análise de currículo e Memorial; as vagas serão preenchidas pela ordem de classificação.

5.7 - Serão selecionados para participar do curso de formação o primeiro classificado por Distrito Sanitário

a - Será exigida a frequência do candidato em pelo menos 85% da carga horária prevista para a formação.

b - O comparecimento inferior a 85% implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## 6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

6.1. Os candidatos serão classificados por Distrito Sanitário de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, sendo necessária a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, para aprovação.

6.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será:

6.2.1 - a experiência em educação;

6.2.2 - a idade do candidato, prevalecendo aquele de maior idade.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final constará apenas da classificação final dos candidatos, por Distrito Sanitário, sendo divulgado pelo Centro de Educação em Saúde, situado à Rua Frederico Bracher Junior, 103 / 3º andar – Bairro Padre Eustáquio, no dia 25 de abril de 2013.

## 8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, três profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte sendo um representante de cada Distrito sanitário.

## 9. DO DIREITO E APRESENTAÇÃO DE RECURSO

9.1. Recurso poderá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

9.2. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado ao CES, sala 02 , 3º andar, de 8:00 às 11/30h e de 14:00 às 17:00h.

9.4. O recurso será julgado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

9.5. O resultado do julgamento será disponibilizado na sala 02, 3º andar do CES, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data imediata à divulgação dos resultados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. Os documentos apresentados pelos candidatos não-aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato, no local em que realizou o processo seletivo, até 60 (sessenta) dias contados a partir do término do período de recurso do Processo Seletivo. Decorrido esse prazo, os documentos serão reciclados.

10.3. O candidato poderá ser eliminado em caso de inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção.

10.5. O Centro de Educação em Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.6. Os casos omissos referentes a esse Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora e pela Gerência do Centro de Educação em Saúde.

## ANEXO 1

Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação/Centro de Educação em Saúde

Programa de Educação Permanente – PEP-BH

Ficha de Inscrição para Seleção de:

( ) Facilitador de GAP

( ) Coordenador Distrital

**Identificação:**

Nome:-----

Data de Nascimento:----/----/-----

Documento de Identidade:-----

Categoria profissional: -----

Especialidade:-----

Local onde trabalha:-----

Distrito Sanitário:-----

**Dados escolares:**

Graduação :-----

Pós graduação:-----

**Endereço e contatos:**

Rua/Av:-----

Nº :----- Complemento:----- CEP:-----

Telefone de contato: Cel----- / Res ----- / Ser-----

e-mail:-----



Assinatura do candidato:----- Data:-----

## ANEXO 2

### CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresento a essa Banca de seleção o (a) servidor (a)-----  
(nome), enfermeiro (a), que desempenha no âmbito do Distrito Sanitário a função de -----  
-----, a quem reputo confiança e afirmo desempenhar suas  
atividades com responsabilidade e dedicação, sendo, portanto uma candidatura coerente com a  
dimensão do desempenho que se espera de um Coordenador Distrital para o PEP  
ENFERMAGEM.

---

GERENTE DISTRITAL -----(Distrito Sanitário)

Belo Horizonte ----- de ----- de 2013

### ANEXO 3

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_, Enfermeira (o), Registro no COREN/MG \_\_\_\_\_, declaro não possuir outro vínculo público, cargos de Gerência na SMSA e outras remunerações de vínculo público, cumprindo rigorosamente os critérios definidos nesse Edital que avalizam minha apresentação como candidato(a) a Coordenador (a) Distrital do PEP ENFERMAGEM., no Distrito Sanitário \_\_\_\_\_ .

---

**Assinatura**

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

---

## Anexo 4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE/ GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE/CENTRO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

#### Termo de Compromisso

Eu \_\_\_\_\_

BM: \_\_\_\_\_ , Lotado no \_\_\_\_\_

me comprometo a participar em tempo integral da formação para facilitador de GAP ou coordenador distrital do Programa de Educação Permanente PEP-BH, organizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, com carga horária de 36 hs distribuídas em 4 encontros mensais nas sextas e sábados durante o mês de maio de 2013.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**Anexo 5****Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**

<b>Gerência Distrital de Gestão do Trabalho – GERGETR</b>		
<b>DISTRITO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Barreiro	Av. Olinto Meirelis, 327 – Barreiro	3277-5896 /5922
Centro Sul	Rua Tupis, 149, 7º and. – Centro	3277-4710 /9738
Leste	Rua Lauro Jaques, 20 – Floresta	3277-4252 /4671
Nordeste	Rua Ozanan, 364 – Ipiranga	3277-6283 /6282
Noroeste	Rua Peçanha, 144, 4º and. - Carlo Prates	3277-7609 /7617
Norte	Rua Pastor Murylo Cassete, 85 - São Bernardo	3277-7864 /7894
Oeste	Av. Silva Lobo, 1.280, 5º and. - Nova Granada	3277-7084 /7087
Pampulha	Av. Antônio Carlos, 7.596 - São Luiz	3277-7979 /6697
Venda Nova	Rua Érico Veríssimo, 1.428 - Rio Branco	3277-5415 /5483

Lista de endereços das Gerências Distritais de Gestão do Trabalho para inscrição dos candidatos.